

EDITAL Nº 050/2026 - DRA/PROGRAD

Convocação para solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 4ª CHAMADA do VESTIBULAR COMPLEMENTAR 2026, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

A DIRETORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- O [Edital nº 071/2025 - DIG/PROGRAD](#) - Abertura das inscrições e procedimentos relativos ao Vestibular Complementar 2026 da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, referentes às vagas remanescentes.
- A [Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR](#) - Institui o Sistema de Cotas nos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UNESPAR;
- O [Edital nº 015/2026 - DIG/PROGRAD](#) - Resultado do Vestibular Complementar 2026, da UNESPAR;
- A existência de vagas remanescentes de ingresso em cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

CONVOCA:

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), dentro do limite de vagas da 4ª CHAMADA do VESTIBULAR COMPLEMENTAR - 2026, relacionados(as) no ANEXO "A" deste edital, para o encaminhamento da documentação necessária à SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, no período de: 12h do dia 11/03/2026 até as 14h do dia 13/03/2026.

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de forma on-line, sendo que o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar na opção - VESTIBULAR COMPLEMENTAR 2026 - EFETIVE SUA MATRÍCULA - 4ª CHAMADA, preencher o requerimento eletrônico de matrícula e anexar separadamente, a seguinte documentação, digitalizada/escaneada em formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) por arquivo, sendo vedado o envio em outros formatos ou tamanhos:

- I. **Requerimento on-line de matrícula (gerado automaticamente pelo sistema após o preenchimento;**
 - II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
 - III. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou Carteira Modelo 19, no caso de estrangeiro(a), frente e verso (como o original), em arquivo único;
 - IV. **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
 - V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
 - VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);
 - VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio** contendo a **Certificação de Conclusão**, ou **Diploma de conclusão de curso profissionalizante;**
- a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira que tenha cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência de estudos, emitida por órgão competente no Brasil.

- b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá observar as disposições constantes no [Documento Orientador - ERI/UNESPAR](#), disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.
- c) O candidato(a) que, no ato da solicitação de matrícula, não possuir a via definitiva do Histórico Escolar do Ensino Médio **poderá anexar (upload no sistema) Declaração ou Certidão de Conclusão, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, o que tornará a matrícula condicional, devendo a via definitiva do Histórico Escolar ser apresentada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias (**até a regularização, o(a) candidato(a) não terá o seu registro acadêmico efetivado em sistema.**
- d) Não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não anexar (upload no sistema) o documento previsto no inciso VII deste artigo, observadas as alíneas correspondentes.

VIII. **O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM MODALIDADE DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) DEVERÁ ANEXAR, ADICIONALMENTE, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CONFORME A MODALIDADE PARA AQUAL SE INSCREVEU:**

a) COTA PARA CANDIDATOS(AS) QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

: 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

: 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

b) COTA PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

: 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

: 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada.

: 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

c) COTA PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA:

: 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, assinada.

: 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.

: 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

§ 1º A Declaração que não possui curso de graduação concluído deverá ser anexada (upload no sistema) separadamente, em campo específico do sistema, denominado **“Declaração que não possui curso de graduação concluído”**, sendo que, se constatada falsidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas (modalidades de cotas), além de perder o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) em lista de espera.

§ 2º As **demais declarações e laudos** deverão ser anexadas (upload no sistema), num único arquivo, no campo denominado **“Demais declarações/laudos”**.

§ 3º Não será efetivada a matrícula de candidato(a) aprovado(a) por modalidade de cotas (ações afirmativas) que já tenha concluído curso de graduação, nos termos do **artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU**.

§ 4º Todos os documentos deverão estar **legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios**, e as declarações e laudos deverão ser devidamente preenchidos e assinados antes da digitalização.

§ 5º A UNESPAR poderá convocar os(as) candidatos(as) para apresentação dos documentos originais junto à Seção de Registros Acadêmicos do Campus, para conferência, mediante edital específico.

§ 6º O(a) candidato(a) convocado(a) para a **Banca de Heteroidentificação Racial para validação da Autodeclaração Étnico Racial**, conforme [publicado pela Diretoria de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação \(DIG\)](#), que não compareceu ou foi indeferido, perdeu o direito à vaga, por não atender às disposições da Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, tendo sido redirecionado(a) para modalidade de Ampla Concorrência, em lista de espera do Vestibular Complementar 2026 para concorrer em eventuais novas chamadas para matrículas.

Art. 3º. O envio (upload no sistema) da documentação prevista neste Edital é obrigatório, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada em caso de descumprimento.

§ 1º Na ausência de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º, a matrícula será realizada em caráter condicional, devendo o(s) documento(s) ser(em) apresentado(s) na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, no prazo de 45 dias, sob pena de não efetivação.

§ 2º **A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas relacionados ao acesso à internet, nem por falhas nos dispositivos ou aparelhos utilizados para a efetivação da solicitação de matrícula, bem como por erros cometidos pelos(as) candidatos(as) no momento da digitalização ou da anexação (upload no sistema) dos documentos exigidos.**

§ 3º Estão disponíveis vídeos orientativos sobre o procedimento de matrícula no seguinte endereço:

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLZP9unkQ4-NOYJ5fAKIKYdn0S9FccfiEc>.

Art. 4º. O(a) candidato(a) que não cumprir as exigências deste Edital perderá o direito à vaga.

Art. 5º. Eventuais vagas remanescentes poderão ser preenchidas por meio de reclassificação, obedecida a ordem de classificação da Lista de Espera do Vestibular Complementar 2026, **conforme as normas da Universidade.**

Art. 6º. **A partir de 13/03/2026**, será publicado em www.unespar.edu.br/matriculas, o Edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 10 de março de 2026.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO "A"

APROVADOS(AS) NA 4ª CHAMADA DO
VESTIBULAR COMPLEMENTAR - 2026

CAMPUS DE APUCARANA		
Curso	Turno	Grau
Ciências Contábeis	Manhã	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	519.28	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MOREIRA
2	519.04	PABLO HENRIQUE DA SILVA CORREIA
3	518.04	PATRICIA PEREIRA DE LIMA
4	516.44	ADRIELY FERNANDA DA SILVA BATISTA VALADARES
5	505.68	RAISSA NASCIMENTO SIQUEIRA
6	503.88	ÉDER VINÍCIUS BENEDITO
7	501.34	LUCAS MIGUEL DO NASCIMENTO DA SILVA
8	493.89	RAFAEL ELIAS RANGEL
9	489.3	BARBARA ROBERTA ALMEIDA DA SILVA
10	478.52	TAINARA GRAVENA
11	464	GABRIELA LARISSA ANDRADE
12	459.18	BRUNA FIDELIS DE SOUZA
13	456.38	THAIS FERNANDA FERREIRA
14	430.02	JOSE WILSON DE ALMEIDA
15	430	NATÁLIA JOELY CORTADELLO DA SILVA
16	418.72	ADRIAN HENRIQUE ANDRADE ARAÚJO
17	404.88	GIOVANNA VITÓRIA FERNANDA DA SILVA
18	392.56	NATHALY DIAS FAUSTINO DOS SANTOS
19	286.33	ADRIELEN KAROLAINE DE MESQUITA
CAMPUS DE PARANAGUÁ		
Curso	Turno	Grau
Ciências Biológicas	Tarde	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	636.88	THALLYTA MARTINS TORRES
2	635.42	CAROLINA SEGANTINE ANGIOLETTI
3	632.68	HELOISA ROSA MACHADO

CAMPUS DE PARANAVAÍ		
Curso	Turno	Grau
Letras - Português e Inglês	Noite	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	437.92	JANAINA CREPAZI KIRSTEN
2	437.74	YURI RAWADAUSCKI
3	427.6	LETÍCIA APARECIDA ANTÔNIO DIAS
4	424.44	INGRID GABRIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
5	409.06	MIRELLY ANDRESSA ZOCA SANTOS DIONÍSIO
6	408.55	JOCELINA SILVA DOS REIS
7	404.28	CRISTIELLEN VITORIA OLIVEIRA BERNARDO
8	390	LEANDRO LOPES DE PAULA
CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA		
Curso	Turno	Grau
Pedagogia	Manhã	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	520	CAMILA INDIOHARA MACIEL
2	515.02	THAYANE NAYARA TESKA
3	511.34	CRISTIANE MENDES